



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00062/2017, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000077/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030743/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00062/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA SERVIÇOS PÓSTUMOS DO ESPÍRITO SANTO LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS (ORNAMENTAÇÃO, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SERVIÇOS PÓSTUMOS DO ESPÍRITO SANTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.376.648/0001-04, com endereço na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 503, Jaburuna, Vila Velha/ES - CEP: 29.123-001, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. NILSON BATISTA GONÇALVES**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 752.401.227-68 e RG nº 619.666 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº 25, Cocal, Vila Velha/ES, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente 10,52% (dez vírgula cinquenta e dois por cento), ao valor do item do serviço de translado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - Será acrescido ao contrato um valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), referente ao acréscimo de aproximadamente 10,52% (dez vírgula cinquenta e dois por cento), ao item do serviço de translado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 13 de dezembro de 2017.

Leandro da Costa Rainha
Secretário Mun. de Assistência Social
CONTRATANTE

Nilson Batista Gonçalves
Serviços Póstumos do Esp.Santo Ltda - ME
CONTRATADA